



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.519 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA: DENOMINA-SE RUA
FILIPHE DOS SANTOS VIEIRA A
RUA SEM DENOMINAÇÃO,
LOCALIZADA NA RJ 124, KM 27,5,
AURORA – ARARUAMA – RJ.**

(Projeto de Lei nº 49 de autoria do
Vereador Thiago Moura Salim)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Filipe dos Santos Vieira a Rua sem denominação, localizada na RJ 124, Km 27,5, Aurora, Araruama – Araruama – RJ.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Cadastro Imobiliário Municipal e o Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita